

1. OBJETIVO

Esta bolsa foi criada com o objetivo de incentivar o aluno que é atleta participante de competição promovida por alguma associação, federação e/ou confederação esportiva.

2. QUEM PODE SOLICITAR E COMO PARTICIPAR?

2.1 Alunos que estejam regularmente matriculados nos cursos da Graduação ou Pós do Grupo Multivix e que comprove currículo esportivo.

2.2 Candidatos interessados a estudar na Multivix, que comprove vínculo esportivo.

2.3 Para concorrer ao Bolsa-Atleta, os interessados precisam preencher ficha de cadastramento (anexo I) e protocolar na secretaria acadêmica da unidade escolhida ou na qual esteja regularmente matriculado.

2.4 O aluno/candidato deverá anexar ao requerimento, declaração da federação comprovando sua associação, possíveis resultados relevantes e resultados alcançados;

2.5 O aluno/candidato deverá anexar ao requerimento o seu currículo esportivo, mencionar as competições que já participou e citar um cronograma das próximas disputas. Ou seja, informar em uma breve descrição, os motivos da solicitação do benefício.

3. DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO E PRAZOS

3.1 A análise será realizada seguindo os seguintes critérios e etapas:

3.1.1 Análise do Currículo Esportivo do Atleta (Ficha de Cadastramento em anexo);

3.1.2 Análise do Currículo Acadêmico (vestibular ou nota ENEM e, posteriormente, desempenho acadêmico);

3.1.3 Para novas matrículas, disponibilidade de vagas para o curso, turno e períodos solicitados;

3.1.4 Interesse da instituição na atividade esportiva do aluno/candidato;

3.1.5 Possíveis contrapartidas que a Multivix terá com a incorporação do aluno no seu portfólio de atletas.

3.1.6 Será dado preferência para atletas que tiveram participação em campeonatos estudantis, nacionais, internacionais, olímpicos ou Paralímpicos no ano imediatamente anterior ao da inscrição para o Bolsa-Atleta;

3.2 A solicitação será analisada previamente pelas áreas de marketing, financeiro e direção da unidade Multivix escolhida, e autorizadas em parceria com o financeiro e marketing corporativo e um especialista esportivo;

3.3 O prazo para análise e parecer final da solicitação será de até 15 dias úteis, a contar da data de protocolo de toda a documentação exigida;

3.4 A solicitação para a graduação deverá ser feita no período de rematrícula ou matrícula de acordo com o calendário vigente.

3.5 A solicitação para a pós-graduação pode ser feita a qualquer momento.

4. DA BOLSA

4.1 Os percentuais das bolsas serão concedidos ao aluno, de acordo com a análise das informações descritas no item 2, seguindo os seguintes critérios:

4.1.1 Jogos e campeonatos Estudantis:

Valor da Bolsa: até 30% (trinta por cento)

4.1.2 Jogos da Juventude/Jogos Universitários Brasileiros:

Valor da Bolsa: até 40% (quarenta por cento)

4.1.3 Jogos e Campeonatos Estaduais:

Valor da Bolsa: até 40% (quarenta por cento)

4.1.4 Jogos e campeonatos Nacionais:

Valor da Bolsa: até 50% (cinquenta por cento)

4.1.5 Jogos e Campeonatos Internacionais:

Valor da Bolsa para jogos Sul-americanos e Pan-americanos: até 70% (setenta por cento)

Valor da Bolsa para jogos Mundiais, Olimpíadas e Paraolimpíadas: até 100% (cem por cento)

4.2 Pré-requisitos:

4.2.1 Estar cadastrado como atleta na Entidade de Administração de sua modalidade, em nível Estadual (Federação) e/ou Nacional (Confederação Nacional);

4.3 Contrapartidas:

4.3.1 Utilizar a **marca Multivix** em competições e entrevistas.

4.3.2 Produção de conteúdo: para participar do bolsa-atleta, os candidatos autorizam a divulgação de suas imagens para divulgação por parte do marketing da Multivix.

4.3.3 Produção de conteúdo: os alunos-atletas se comprometem a informar o setor de marketing sobre seu calendário de competições. Exemplo: competições no fim de semana devem ser informadas ao setor de marketing três dias antes.

4.3.4 Resultados imediatamente na segunda-feira após as competições.

4.3.5 Influenciadores: os alunos-atletas se comprometem a participar do projeto **“INFLUENCIADORES MULTIVIX”**, como divulgadores da marca Multivix e das suas experiências na faculdade nas suas redes sociais semanalmente.

5. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa prevalecerá durante até um semestre, sendo obrigado a renovação da solicitação a cada semestre letivo, podendo ser extinta caso ele deixe de competir. Para renovação o atleta deverá preencher a ficha de cadastramento novamente e anexar relatório atualizados de contrapartidas realizadas e desempenho esportivo no período.

5.2 A Bolsa Atleta é atrelada à pontualidade nos pagamentos.

5.3 Perderá automaticamente o direito à bolsa o aluno que **não** estiver competindo por mais de **um semestre** (com exceção de casos de lesão, que serão avaliados pela equipe de marketing).

5.4 **Não terá mais o direito ao benefício o aluno que for reprovado em mais de três disciplinas (por nota ou por frequência), durante o curso.**

5.5 Os descontos não são acumulativos com nenhum outro incentivo ou modalidade de bolsa, prevalecendo o desconto de maior valor (com exceção do ProUni).

5.6 O desconto será concedido a partir da aprovação do benefício e não será válido para parcelas anteriores.

5.7 O desconto não é válido para o curso de Medicina.

5.8 A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

5.9 A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada ao aluno não transferir de curso, abandonar ou cancelar sua matrícula, mantendo seu vínculo com a MULTIVIX, do contrário, perderá a bolsa;

5.10 Para renovação da bolsa o aluno deverá comprovar através de relatórios as contrapartidas geradas para a Multivix durante seu período anterior como influencer, além de comprovar seu desempenho esportivo no período da bolsa.

5.11 Perderá a bolsa a qualquer momento o atleta que não estiver divulgando ativamente e positivamente a marca da Multivix nas redes sociais, nos eventos, e em

REGULAMENTO BOLSA ATLETA MULTIVIX

outros meios ou formas de comunicação de acordo com o cronograma proposto ou que infrinjam o código de ética da Faculdade Multivix .

5.12 A bolsa poderá ser finalizada a qualquer momento pela Multivix, tendo o aluno o direito ao benefício em 01 (uma) parcela subsequente ao encerramento da parceria, para os casos de rescisão anterior ao prazo de concessão estabelecido entre as partes.

5.13 Atletas que tenham nas suas publicações posts racista, discriminatórios e abusivos terão suas bolsas finalizadas.

5.14 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da **Faculdade Multivix** ou fora da instância administrativa no **Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição**.

Obs: Excetuados os casos fortuitos ou de força maior previstos em Lei, motivadores da impossibilidade do aluno continuar o curso, além do cancelamento da bolsa, previsto nos itens acima, reserva-se ainda a MULTIVIX o direito de cobrar os valores dos descontos usufruídos pelo bolsista.

Vitória, 01 de julho de 2020.



Fernando Bom Costalonga
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo



Hemyle Rocha Ribeiro Maia
Gerente Financeira Corporativa

REGULAMENTO BOLSA ATLETA MULTIVIX

ANEXO I

FICHA DE RECADASTRAMENTO - BOLSA ATLETA MULTIVIX

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
DATA NASCIMENTO (se menor de idade, adicionar representante legal)	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
ESCOLARIDADE	
PROFISSÃO	
UNIDADE MULTIVIX DE INTERESSE	

DADOS DO ATLETA	
MODALIDADE PRATICADA	
ONDE TREINA?	
RESULTADOS DOS DOIS ANOS ANTERIORES	
TIPO DE FEDERADO	
TEM UNIFORME (CAMISA, BERMUDA, CALÇA E/OU BONÉ) DA MULTIVIX (BOLSA-ATLETA)?	
POSSUI OUTRAS PARCERIAS? QUAIS?	

REGULAMENTO BOLSA ATLETA MULTIVIX

QUAIS SUA REDE SOCIAL PRINCIPAL?	
NOME DO USUÁRIO (@)	
QUANTIDADE DE SEGUIDORES	
QUAL CURSO DE INTERESSE NA MULTIVIX?	
QUAL SUA REDE SOCIAL SECUNDÁRIA?	
NOME DO USUÁRIO (@)	
QUANTIDADE DE SEGUIDORES	
ALÉM DE VOCÊ MAIS ALGUÉM ATUA NA SUA REDE SOCIAL?	
QUEM É SEU PÚBLICO-ALVO PRINCIPAL?	
VOCÊ COSTUMA FAZER POSTAGENS RELIGIOSAS, POLÍTICAS E/OU ESPORTIVAS?	
COMO PRETENDE DIVULGAR A MULTIVIX COMO CONTRAPARTIDA?	
SE FOR SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA, FAVOR ANEXAR AS CONTRAPARTIDAS DO PERÍODO ANTERIOR COMO ATLETA.	

Assinatura do(a) aluno(a) ou Representante legal

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGEM, SOM DA VOZ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

São partes do presente Termo de Autorização:

LICENCIANTE:

(nome) _____,

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,

(profissão) _____, portador(a) da cédula

de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº.

_____ residente e domiciliado(a) na

_____.

LICENCIADAS: MULTIVIX – _____

CNPJ nº _____, e respectivos polos, ou outras instituições que venham a fazer parte do grupo, sejam elas afiliadas, conveniadas ou coligadas.

As partes têm entre si justo e acertado o que se segue:

O(A) LICENCIANTE declara que autoriza as LICENCIADAS a utilizarem sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, captadas por pessoa designada pelas LICENCIADAS, podendo estas serem exibidas tanto no território brasileiro quanto no

REGULAMENTO BOLSA ATLETA MULTIVIX

exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como *outdoors*, *back bus*, *busdoor*, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, *merchandising* sem limitar à estas.

Tal licença é concedida em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte das LICENCIADAS, não respondendo estas pelos direitos autorais sempre que as captações sejam vinculadas a divulgações de campanhas publicitárias das LICENCIADAS, projetos específicos com outras empresas ou órgãos públicos e/ou todo material de uso das mesmas.

As LICENCIADAS poderão proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva imagem e/ou som da LICENCIANTE.

As LICENCIADAS não são obrigadas a submeter à autorização da LICENCIANTE a arte final e nem entregar a esta cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

Fica o LICENCIANTE impossibilitado de veicular a sua imagem a empresas concorrentes do mesmo ramo de atividade das LICENCIADAS, por um período de 1 (um) ano, a contar da assinatura do presente termo.

E por estarem ajustadas as partes, assina-se o presente Termo de Autorização para Veiculação de Imagem, som da voz e demais características físicas em 2(duas) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a) ou Representante legal

REGULAMENTO BOLSA ATLETA MULTIVIX

Nome do(a) LICENCIANTE*:

CPF:

**Se menor de 18 anos necessita de:*

Autorização do Representante Legal
Nome:
CPF:
Parentesco: